



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

---

**PORTARIA Nº 011/2024 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 07/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Lucimara Rodrigues**, servidora pública municipal, matrícula funcional 18, inscrita no CPF sob o n. 023.650.778-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada na Câmara Municipal de Barra Velha, percebendo proventos no montante de R\$ 1.746,40 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 08 de Maio de 2024.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 07/05/2024 Extrato do Ato Nº: 5943031 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/05/2024 Edição Nº: [4528](#)

---

( INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA )

### PORTARIA Nº 011/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 07/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Lucimara Rodrigues**, servidora pública municipal, matrícula funcional 18, inscrita no CPF sob o n. 023.650.778-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada na Câmara Municipal de Barra Velha, percebendo proventos no montante de R\$ 1.746,40 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 08 de Maio de 2024.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

**Diretor Presidente**

( Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – 88.390-000 Barra Velha – SC Fone/Fax: (47) 3456.3111 – Email: [ipreve@barravelha.sc.gov.br](mailto:ipreve@barravelha.sc.gov.br) – CNPJ:03.937.163/0001-93 )



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5943031, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5943031>